

ATA DA 607.^a REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS – CONDEPASA.

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove, nas dependências do Centro de Cultura “Patrícia Galvão”, realizou-se a seiscentésima sétima Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Santos – CONDEPASA. Compareceram à reunião: Marcio Borchia Nacif, Wânia Mendes Seixas, Nelson Vaz Feijó Junior, Daniela Colin Lima, Diego Costa Rozo Guimarães, Maria Inês Rangel Garcia, Vera Stoicov, Ricardo Martins da Silva, Frederico Guilherme de Moura Karaoglan, Jaqueline Fernandez Alves e Fábio Eduardo Serrano. Os conselheiros, Ronald do Couto Santos, Sergio Willians dos Reis e Marcio Calves, justificaram a ausência. Nos itens, matérias em regime de urgência e votações e discussões adiadas, nada foi apresentado. Em análise de processos tratou-se: Correspondência de 05/06/2019 - interessado: Condomínio Edifício Enseada - assunto: autorização para instalação de ar condicionado na sala da administração - local: Av. Bartolomeu de Gusmão nº 180: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Quanto à proposta de colocação do condensador na fachada lateral externa, o OTA se manifesta não se opor quanto à altura do equipamento a partir do chão uma vez comprovada a problemática de enchentes no local. Como equipamento passível de retirada e com baixo impacto no restante da edificação o OTA não se opõe à sua colocação. No entanto, sugere que seja colocado, além do paisagismo como barreira visual, um outro dispositivo que diminua o impacto na fachada, como por exemplo, uma caixa com venezianas pintadas da mesma cor das pastilhas da fachada “azul clara”).

Processo nº 37953/2019-25 - interessado: Paulo Eduardo Magalhães Bonifácio - assunto: solicita manifestação p/realização de serviços de substituição de revestimentos - local: Av. Marechal Deodoro nº 3, loja térrea: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Dessa forma o OTA não se opõe quanto à utilização do material proposto pelo interessado para a recomposição da fachada da loja “Mamô”, lembrando que a recomposição deverá ser feita não só nos pilares mas também na face frontal e inferior da viga sobre os pilares.).

Processo nº 39786/2019-66 - interessado: CONDEPASA - assunto: manutenção emergencial do piso térreo do prédio do Fundo Social de Solidariedade - local: Av. Conselheiro Nébias nº 388 (Gota de Leite): após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...O OTA não se opõe quanto às aberturas das “janelas” de prospecção no piso, para a verificação das causas dos afundamentos e rachaduras e ao preenchimento do contrapiso com concreto ou espuma expansiva, desde que se tenha o máximo cuidado na preservação das peças do revestimento. No entanto, entendemos que o preenchimento com cimento queimado branco, proposto nas partes faltantes do piso, após os serviços, seja a melhor solução. O OTA insiste que devam ser esgotados os esforços para se encontrar no mercado revestimento igual ou similar (pastilhas hidráulicas sextavadas brancas no piso), a fim de que seja recomposto o piso ao seu aspecto original.).

Processo nº 47304/2018-98 - interessado: Pedro Dias da Silva - assunto: licença ou legalização de alteração de fachada – troca de revestimento - local: Rua Chile nº 33: após análise, deliberou-se nada opor ao requerido, nos termos da manifestação do OTA (...Em atendimento ao deliberado pelo Conselho na 601.^a RO, o OTA convocou o RT que compareceu tomando ciência do parecer técnico anterior referente aos parâmetros e conceitos para a conservação do imóvel. Posteriormente efetuou colagens em plantas (16/07/19), onde se verifica que o serviço de conservação proposto mantém as características arquitetônicas atuais constatadas na foto à fl. 51. Dessa forma o OTA não se opõe à aprovação do projeto arquitetônico para conservação de imóvel NP2.).

Processo nº 123949/2015-73 - interessado: Gustavo de Araújo Nunes - assunto: aprovação de projeto - local: Praça da República nº 30: após análise, deliberou-se convocar o interessado para esclarecimentos, nos termos da manifestação do OTA (...No entanto, o Termo de Compromisso apontava o prazo de 90 dias a partir 17 de dezembro de 2018 para a recolocação da data no brasão da fachada. Em atendimento ao

questionado pelo SEONT/DECONTE em cota de 05/07/19 (fl. 88) o OTA vistoriou o local em 16/07 e verificou que a data não foi recolocada no brasão (ver foto à fl. 91), descumprindo o Termo de Compromisso emitido pelo RT. Dessa forma o OTA sugere convidar o profissional a tomar ciência e providenciar em prazo de 15 dias a adequada datação do brasão na fachada, sob pena de revisão da manifestação anterior deste Órgão Técnico acerca da baixa de obras, entendendo que a obra de restauro não foi ainda plenamente executada o que prejudica seu encerramento.). No item das proposições nada foi apresentado. Em comunicações tratou-se: a) Ofício 46/2019-CONDEPASA de 25/06/2019 – DECONTE/SIEDI – Arqtº Fernando José Carol – obra não autorizada no telhado da Capela do Colégio São José – providência tomada através da intimação nº 134084-B anexa à comunicação nº 175/19: foi dada ciência ao pleno das providências tomadas. b) Carta em defesa do Museu de Arte Sacra de Santos – descarte inapropriado – zelo pelo patrimônio (coleção e prédio) - empréstimo irregular de peças – conselheiros ausentes – o Museu é um fardo para a Cúria: foi dada ciência do teor da carta ao pleno, quanto à intenção de proceder reforma no local, decidiu-se encaminhar ofício ao MASS lembrando que o "Mosteiro de São Bento", que abriga o "Museu de Arte Sacra" é um bem de interesse histórico/cultural, tombado pelo IPHAN, CONDEPHAAT e CONDEPASA, portanto, qualquer intervenção deverá ter a prévia e expressa aprovação desses órgãos de proteção. Informando que o interessado deverá atender a legislação municipal e apresentar projeto arquitetônico na forma da lei, via POUPATEMPO, para análise do pleno e posterior licenciamento junto à Prefeitura Municipal de Santos, e que o projeto arquitetônico deverá atender as recomendações já exaradas pelo IPHAN e atender a Resolução CONDEPASA nº 02/2005, acompanhado de profissional habilitado e respectivo RRT. c) E-mail de 10/07/2019 – Rosana Valle - Deputada Federal – solicita informações precisas sobre a situação do prédio da "E.E.S.G. Dona Escolástica Rosa" em termos de estrutura e manutenção: foi dada ciência ao pleno do teor do E-mail em questão, solicitando ao OTA uma vistoria no local para instruir a resposta à Deputada. Por nada mais haver a discutir ou relatar, o Presidente, Marcio Borchia Nacif -----deu por encerrada a reunião às dez horas. Eu, Lilian Esther Gigli-----, secretariei a reunião e lavrei a presente ata que após aprovada, passa a ser assinada pelos conselheiros a ela presentes.

Santos, vinte e cinco de julho de dois mil e dezenove.

Wânia Mendes Seixas

Nelson Vaz Feijó Junior

Daniela Colin Lima

Diego Costa Roza Guimarães

Maria Inês Rangel Garcia

Vera Stoicov

Ricardo Martins da Silva

Frederico Guilherme de Moura Karaoglan

Jaqueline Fernandez Alves

Fábio Eduardo Serrano